

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
BRAVIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO  
PADRONIZADOS - FIDC NP  
CNPJ/ME nº 33.498.764/0001-08  
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 de janeiro de 2023, às 11h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **BRAVIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - FIDC NP**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º **33.498.764/0001-08** ("Atual Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356/01"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **21.046.086/0001-63** ("Gestora").
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava ("Presidente") e secretariado pelo Sr. Erick Sayans ("Secretário"), conforme indicação do Presidente.  
  
**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a exclusão do artigo 9, bem como de todo o Capítulo XII do Regulamento; **(ii)** a alteração dos artigos 15 e 17, do Regulamento do Fundo; **(iii)** caso seja favorável a deliberação dos itens (i) e (ii), deliberar sobre a alteração do Regulamento do Fundo, passando a constar com as novas alterações; e **(vii)** autorização para a Administradora e Gestora praticarem todos os atos necessários as deliberações anteriores.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m): **(i)** a exclusão do artigo 9, bem como de todo o Capítulo XII do Regulamento; **(ii)** a alteração dos artigos 15 e 17, do Regulamento do Fundo; **(iii)** devido a deliberação favorável dos

itens (i) e (ii) anteriormente descritos, delibera-se favoravelmente a alteração parcial do Regulamento do Fundo; e **(iv)** a autorização para que a administradora e gestora pratiquem os atos necessários para o bom e fiel cumprimento dos itens deliberados acima.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora e Gestora a realizar tudo o que for necessário ao Fundo em razão das deliberação acima aprovada; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 25 de janeiro de 2023.

DocuSigned by:  
  
8D011DEB865940F

---

Gustavo Biava  
Presidente

DocuSigned by:  
  
F27A0892F69A428...

---

Erick Sayans  
Secretário

DocuSigned by:  
  
1B946035BB29441...

---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora

DocuSigned by:  
  
8D011DEB865940F...

---

**ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**  
Gestora